



Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 36.329 de 24 de fevereiro de 2025

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.323.907,82 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, novecentos e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	023	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 433,98
Órgão	05	Secretaria Municipal de Administração		
Unidade	05.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.122.0012.2.014.00		
Ficha	123	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 365.969,71
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	137	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 5.183,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	196	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 3.888,94
Ficha	197	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 18.927,40
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	217	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 8.646,50
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	303	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 599,25
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.02	Dir. e Coord/PABA		
Classificação		10.301.0040.2.048.00		
Ficha	471	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 500.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0171.2.184.00		
Ficha	514	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 38.037,87
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0179.2.191.00		
Ficha	620	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 381.030,13
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	790	3.1.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R\$ 1.190,64
Total				R\$ 1.323.907,82

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	02	Gabinete do Prefeito		
Unidade	02.04	Tiro de Guerra		
Classificação		05.153.0003.2.005.00		
Ficha	022	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 433,98
Órgão	03	Secret. Munic. Assuntos Jurídicos e Legislativos		
Unidade	03.01	Procuradoria Geral do Município		
Classificação		02.062.0007.2.011.00		
Ficha	080	4.6.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 365.969,71
Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	136	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 5.183,40
Órgão	07	Secretaria Municipal de Educação		
Unidade	07.02	Divisão de Ensino Infantil		
Classificação		12.365.0017.2.649.00		
Ficha	194	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 22.816,34
Unidade	07.03	Coordenação de Ensino Fundamental		
Classificação		12.361.0019.2.026.00		
Ficha	216	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 8.646,50
Unidade	07.11	FUNDEB		
Classificação		12.361.0112.2.135.00		
Ficha	302	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 599,25
Órgão	10	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade	10.01	Direção e Coordenação/Atenção Básica		
Classificação		10.301.0039.2.047.00		
Ficha	444	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 500.000,00
Unidade	10.05	Administração Saúde do Trabalhador		
Classificação		10.302.0172.2.185.00		
Ficha	520	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 38.037,87
Unidade	10.09	Coord Centro Atenção Psicossocial		
Classificação		10.302.0180.2.192.00		
Ficha	628	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 381.030,13
Órgão	12	Secretaria Municipal de Cultura		
Unidade	12.02	Direção e Coordenação de Cultura		
Classificação		13.392.0069.2.083.00		
Ficha	789	3.1.90 APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.190,64
Total				R\$ 1.323.907,82

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2025.

Município de Presidente Prudente, 24 de fevereiro de 2025.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração